

VILAMOURA

SECTOR 4

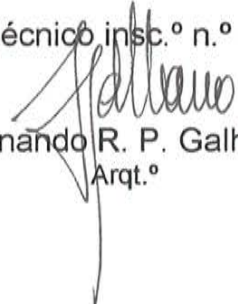
Zona 1 - Subzona 1
Zona 4 - Subzona 1B

Regulamento

1. O índice máximo de utilização é o que se indica no Quadro Disciplinar e Estatístico junto, para cada Lote ou Subzona.
2. O número máximo de pisos e os recuos mínimos de afastamento das construções aos limites das Subzonas, também são regulados pelo Quadro Disciplinar e Estatístico.
3. O uso de cada Lote ou Subzona é limitado conforme se indica na respectiva coluna do Quadro Disciplinar e Estatístico.
4. Em tudo o mais seguir-se-ão as disposições do Plano de Vilamoura e os regulamentos gerais em vigor.

VILAMOURA, Junho/1996

O técnico insc.º n.º 462


Fernando R. P. Galhano
Arqt.º

VILAMOURA**SECTOR 4**

Zona 1 - Subzona 1

Zona 4 - Subzona 1B

Quadro Disciplinar e Estatístico

ZONAS	SUBZONAS	LOTES	ÁREAS (m ²)			ÍNDICES (%)		Nº MÁX. DE PISOS	NÚMERO DE FOGOS	RECUOS MÍNIMOS (m)	TIPO DE OCUPAÇÃO
			subzonas	lotes	ext. aos lotes	máxima de construção	subzona				
1	1	1	11.700	4.000	1.994	800,00	19,7%	20,0%	18	5,00	moradias agrupadas
		2		5.706	1.500,00	26,3%		2	(a)	aos limites das Subzonas	moradias em banda (b)
4	1B	-----	17.000	17.000	-----	3.400,00	20,0%	20,0%	44		moradias agrupadas
Totais			28.700	26.706	1.994	5.700,00	-----	-----	62	-----	-----

(a) a definir no estudo arquitectónico do conjunto;

(b) sujeito a projecto de arquitectura global.

Handwritten signature and number:
 962

Handwritten mark:
 7